



PUBLICADO

26 / 06 / 05
2165 pag. 11
J. Reginas

DECRETO Nº 453 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Disciplina a circulação de ônibus de turismo no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser obrigação do Poder constituído zelar pela ordem pública e livre circulação viária;

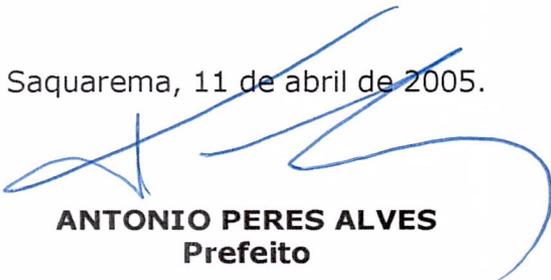
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o preço de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), incidente sobre o estacionamento de ônibus de turismo e de excursões, em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - A cobrança será efetuada por fiscais especialmente designados pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos locais de estacionamentos dos veículos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de abril de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito